



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1730, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA JUCERJA Nº 1724, DE 05
DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.838 de 22 de novembro de 2019;
- que os serviços prestados pela JUCERJA são essenciais para as atividades empresariais;
- a suspensão do atendimento ao público poderá acarretar dificuldades aos usuários dos serviços da JUCERJA.

RESOLVE:

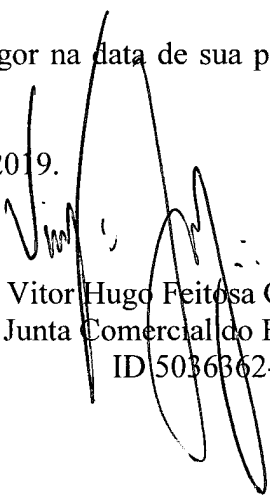
Art. 1º - Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria Jucerja nº 1724, 05 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único – Não haverá expediente no dia 31 de dezembro de 2019.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019.


Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0